Prefeitura Municipal
Simões - PI
Fls: 54
Visto CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELAS FABRICANTES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PROVENIENTE DE REPAROS DE FROTA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, representada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 02.144.891/0001-85, com sede à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, na cidade de São Paulo-SP, representada por Graciele Lima Domingos, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG Nº 30443488-7 SSP/SP, CPF Nº 299.950.768-29, residente e domiciliada à Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, Apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000, na cidade de São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa especializada para o **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELAS FABRICANTES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PROVENIENTE DE REPAROS DE FROTA PÚBLICA**. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELAS FABRICANTES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PROVENIENTE DE REPAROS DE FROTA PÚBLICA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2023,identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. **Discriminação do objeto:**

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.04.11 09:49:47 -03'00'

DS
GLD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELAS FABRICANTES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PROVENIENTE DE REPAROS DE FROTA PÚBLICA	UND	01	R$ 8.359,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.359,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.04.11 09:50:00 -03'00'

apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2. O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, para o fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

6.2-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs ás 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site;

A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta; – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A

DS GLD

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.04.11 09:50:13 -03'00'

CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 CONTRATADA que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal será aplicado as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

7.2 - advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

7.3 - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto;
30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

- A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.04.11 09:50:27 -03'00'

DS
GLD

As sanções previstas nesta clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = encargo moratórios

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela a ser paga
I = índice de atualização financeira = 0,0001643

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 – O valor pactuado será irreajustável.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM– Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.04.11 09:50:39 -03'00'

DS
GLD

em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1 O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O Município de Simões-PI poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

Simões, 10 de abril de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.04.11 09:50:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE SIMÕES

DocuSigned by:
Graciele Lima Domingos
341C1EBDE0074FF...

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª - Francisco de Assis da Silva Cunha - 016.387.603-80

2ª - Ernanda João da Silva 02940242399

60

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: CE7EC1596DAF482BB8E5E9E772DBD54B
Subject: Complete with DocuSign: DISPENSA Nº015-2023 - CONTRATO.pdf
Source Envelope:
Document Pages: 6
Certificate Pages: 1
AutoNav: Disabled
EnvelopeId Stamping: Disabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Signatures: 1
Initials: 5

Status: Completed

Envelope Originator:
Graciele Lima Domingos
AV PAULISTA, 726 - CONJ 1303 CXPST 77 BELA VISTA
SAO PAULO, SP 01.310-100
graciele.domingos@contools.com.br
IP Address: 189.62.46.118

Record Tracking

Status: Original
4/10/2023 12:00:55 PM

Holder: Graciele Lima Domingos
graciele.domingos@contools.com.br

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Graciele Lima Domingos graciele.domingos@contools.com.br Administradora ECI networks tecnologi Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Graciele Lima Domingos 341C1EBDE0074FF...	Sent: 4/10/2023 12:01:24 PM Viewed: 4/10/2023 12:02:21 PM Signed: 4/10/2023 12:02:43 PM Freeform Signing
	Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 189.62.46.118	

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/10/2023 12:01:24 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/10/2023 12:02:21 PM
Signing Complete	Security Checked	4/10/2023 12:02:43 PM
Completed	Security Checked	4/10/2023 12:02:43 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Prefeitura Municipal de Simões-PI
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D4F69968D4FEDE

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.962/0001-19

Pregão Eletrônico nº 011/2023
Processo Adm. nº 025/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI e suas Secretarias.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: PAG-MENOS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA ME.
CNPJ: 37.595.005/0001-14.
VALOR: R$ 100.100,33 (cem mil, cem reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 540 - TRANSF. FUNDEB / 541 - FUNDEB VAAF / 542 - FUNDEB VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 33.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. E DESPORTIVAS / 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.

Simplício Mendes-PI, 14 de abril de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0E28976B9A10FDB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 015/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELAS FABRICANTES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PROVENIENTE DE REPAROS DE FROTA PÚBLICA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de *AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N. 02.144.891/0001-85).*

Simões (PI), 10 de abril de 2023.

Prefeito Municipal

Id:0CC551F33C870171

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Dispensa n. 013/2022. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33535050-0001-22).** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 24/03/2023.

Simões (PI), 24 de março de 2023.

Prefeito Municipal.

Id:07383C11C65EFDB1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 015/2023. Contratante: O Município de Simões. **Contratado:** *AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N. 02.144.891/0001-85).* **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELAS FABRICANTES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PROVENIENTE DE REPAROS DE FROTA PÚBLICA. **Recursos:** Orçamento Geral. **Valor Global:** R$: R$ 8.359,00. **Assinatura:** 10/04/2023.

Simões (PI), 10 de abril de 2023.

Prefeito Municipal

Id:0E28976B9A110178

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **A C DE OLIVEIRA FILHO,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.587.008/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MODELO. VALOR: R$ **612.008,35**. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 03 MESES.

Simões (PI), 14 de abril de 2023.
Prefeito Municipal